



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

INDICAÇÃO Nº /2021

Senhor Presidente,

O parlamentar com assento nesta Casa de Leis, no uso de suas atribuições, solicita à Vossa Excelência, que após ouvido e aprovado pelo Douto Plenário seja encaminhado expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal, pelo qual INDICO que viabilize estudos técnicos, através das secretarias competentes, a elaboração de **Lei de criação de Programa de Estágios Remunerados para Estudantes dos Níveis Médio e Superior, nos diversos setores da Administração Pública Municipal.**

JUSTIFICATIVA:

O estágio tem por finalidade complementar a formação do estudante por meio de atividades práticas. Desse modo, o estudante tem a possibilidade de concretizar os ensinamentos teóricos recebidos na instituição de ensino, preparando-se para o ingresso no mercado de trabalho.

O estágio ajuda no desenvolvimento da carreira de todo e qualquer profissional. Ele traz para o então estudante o conhecimento e as experiências práticas que desenvolvem a competência dele como futuro profissional. Uma das partes mais importantes do estágio é o fato de mostrar a realidade da profissão, deixando claros aspectos práticos que não são tratados na vida acadêmica. Além disso, durante o período em que se é estagiário, é possível compreender melhor as áreas de atuação da própria profissão e, assim, exercitar o autoconhecimento e seguir o caminho profissional que mais tem a ver com o próprio perfil.

Por outro lado, o município de Luís Correia terá um ganho positivo e considerável com os estagiários, na medida que receberá uma gama considerável de novos conhecimentos na administração pública, fato que irá agregar qualidade na prestação dos serviços ao município. É importante destacar, ainda, que os serviços prestados possibilitarão uma grande economia aos



RECEBIDO
EM 27/08/21

Maria Inês Rodrigues Ferreira
Auxiliar Administrativo
CPF: 554.424.713-72



CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS CORREIA

Rua Jonas Correia, 316 - Luís Correia/PI – CEP: 64.220-000

Fone: (086) 3367-1479

GABINETE DO VEREADOR ANTÔNIO JOSÉ DE MORAIS VERAS

cofres públicos, na medida em que o estagiário representa um custo muito baixo dos promovidos pelos servidores públicos.

A relação jurídica do estágio, bem como as obrigações das instituições de ensino e da parte concedente são reguladas pela Lei nº 11.788/2008.

Luís Correia (PI), 26 de agosto de 2021

Atenciosamente,

Antônio José de Moraes Veras

Vereador - PL